

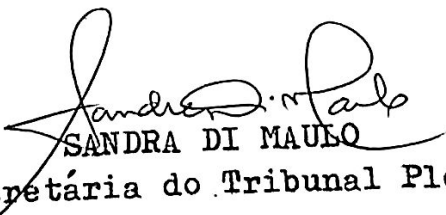


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, nos termos do artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER autorização ao Exmo. Sr. Juiz Classista JORGE AZIZE ABRAHIM, para se ausentar do País, no período de 11.05.90 a 16.06.90.

Sala de sessões, 08 de maio de 1990.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno